



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

Projeto de Resolução Nº 003/2021

PODER LEGISLATIVO

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal –
Autoria da Mesa Diretora – Disciplina a concessão do
Pagamento por Quilômetro Rodado (PQR), previsto no
inciso XIV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.623, de 30 de
dezembro de 2011, e da outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em ____/____/2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2021

Aprovado em 1ª e Única Discussão

Em ____/____/2021.

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2021



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0___/2021.

EMENTA: Disciplina a concessão do Pagamento Por Quilômetro Rodado (PQR), previsto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.623, de 30 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Resolução disciplina o processamento do pagamento por quilômetro rodado (PQR), no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, conforme previsto no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.623, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º O pagamento por quilômetro rodado (PQR) destina-se a indenizar os vereadores, Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral, da Câmara Municipal do Ipojuca, das despesas com utilização de veículos de sua posse.

Art. 3º Os Vereadores podem utilizar o PQR, na forma disposta nesta Resolução, até o limite mensal de 1.600km (mil e seiscentos quilômetros) rodados, para deslocamentos feitos no âmbito da região nordeste, com limite anual de 19.200km (dezenove mil e duzentos quilômetros) rodados.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos ocupantes dos cargos de Secretário Geral, Procurador Geral e Controlador Geral, até o limite mensal de 1.000km (mil quilômetros) rodados, para deslocamentos feitos no âmbito da região nordeste, com limite anual de 12.000km (doze mil quilômetros) rodados.

Art. 4º Os valores do PQR ficam fixados conforme o Anexo I, e o cálculo do custo por quilômetro rodado será feito com base na planilha constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Para fins de controle de quilômetros rodados, considera-se como ponto de



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

partida a quilometragem inicial referente ao primeiro dia do mês de competência, e como ponto de chegada a quilometragem final referente ao último dia do mês de competência, observados os limites de quilometragem previstos no art. 3º dessa Lei.

Art. 6º A opção de uso de veículo próprio para realização das atividades legislativas é de total responsabilidade do usuário, inclusive quanto às possíveis despesas com sinistro no deslocamento, tais como panes mecânicas, perfuração de pneumáticos e colisões.

Art. 7º A solicitação de PQR será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do formulário constante no Anexo III, que será direcionado ao Presidente da Câmara e processado pela Tesouraria, observados os requisitos previstos nesta Resolução.

§1º Serão aceitas solicitações fora do prazo previsto no *caput*, apenas mediante justificativa aceita pela Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca.

§2º O preenchimento do formulário para solicitação do PQR poderá ser delegado a servidor do gabinete devidamente cadastrado na Tesouraria.

Art. 8º A Tesouraria tem a atribuição de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes ao regular processamento da solicitação do pagamento por quilometro rodado (PQR).

Art. 9º De posse do requerimento do PQR, a Tesouraria, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do seu recebimento, após examiná-lo sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá ordem de liberação, remetendo-o diretamente à Primeira Secretaria, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 10. O requerimento de solicitação de PQR não apto e que esteja em desacordo com as normas da presente Resolução serão devolvidos ao parlamentar para devida correção.

§1º Persistindo as divergências ou dúvidas apontadas pela Tesouraria, caberá à



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Mesa Diretora decidir sobre a aceitação ou não do requerimento apresentado.

§2º Os formulários relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados serão incluídos na prestação de contas do mês subsequente.

Art. 11. Os reembolsos decorrentes do PQR serão efetivados nos valores autorizados e indicados pela Tesouraria, na forma do art. 10 desta Resolução.

Art. 12. A Tesouraria elaborará relatório mensal sobre a concessão do pagamento por quilômetro rodado (PQR), encaminhando para a Primeira Secretaria, mantendo cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. Será efetuada a publicação mensal no Portal de Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca do relatório de PQR concedidos.

Art. 13. O parlamentar titular do mandato perderá o direito ao PQR de que trata esta Resolução quando:

I- investido em cargo previsto no inciso I, do art. 11 da Constituição Estadual, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II- afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III- o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal do Ipojuca.

Art. 15. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente

PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

GILMAR COSTA DA SILVA
2º Vice-Presidente

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
1º Secretário

JOÃO VASCONCELOS DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO I VALORES POR QUILOMETRO RODADO

VALORES POR QUILOMETRO RODADO	
Valor por quilômetro rodado no âmbito da região Nordeste	R\$ 3,10



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO II PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO POR QUILÔMETRO RODADO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO III FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO POR QUILÔMETRO RODADO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

FORMULÁRIO DE CREDECIAIMENTO DE VEÍCULO

DADOS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA FUNCIONAL:	
GABINETE / DEPARTAMENTO:	

DADOS DO VEÍCULO	
PLACA:	
MARCA:	
MODELO:	
ANO:	
COR:	
CHASSI:	

Ipojuca - PE, ____ de ____ de 20 ____.

REQUERENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

OFÍCIO CIRCULAR

Nº ____/20__

Ipojuca – PE, ____ de ____ de 20__

Ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Câmara Municipal do Ipojuca

Assunto: SOLICITAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DE KM RODADO

Solicito o ressarcimento, a título de *verbas indenizatórias por km rodado*, referente despesas da competência do mês de ____ de 20__ conforme anexo imagens da respectiva quilometragem utilizada.

KM inicial: _____

KM final: _____

SOLICITANTE